

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF n.º 09.304.427/0001-58
NIRE 35.300.352.068

FATO RELEVANTE

São Paulo, 16 de maio de 2017 - A Habitasec Securitizadora S.A. (“Securitizadora” ou “Habitasec”), em cumprimento ao disposto no inciso II, Artigo 2º da Instrução CVM nº 358/2002, conforme alterada, na qualidade de emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 3ª, 4ª e 5ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora (“CRI” e “Emissão”, respectivamente), vem a público informar que:

No mês de abril/2017 a carteira de créditos imobiliários cedidos fiduciariamente objeto de arrecadação na conta vinculada do patrimônio separado desta emissão, não gerou arrecadação suficiente para pagamento total das obrigações garantidas do mês de Maio/2017. Razão pela qual foi realizado pagamento parcial do PMT da Quota Sênior e, conseqüentemente, pela falta de arrecadação, não houve pagamento do PMT da quota Mezanino, na data de 15 de maio de 2017.

O presente comunicado é publicado em observância ao disposto no Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Emissão e demais normas regulamentares e de boa governança corporativa em vigência.



Rodrigo Faria Estrada
Diretor de Relações com Investidores